



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA: Emendas e Submendas ao Projeto de Lei Complementar 0013/2017, que institui a Lei de Mobilidade Urbana de Guarujá

DATA: 05/09/2017

OBJETIVO: Suprimir artigo que previa subvenção tarifária; incluir como possibilidade de modais van/peruas, teleféricos, VLT's, hidrovias, assim como serviços de mototáxi e aplicativos; e incluir a instalação de bicicletários ou paraciclos em lugares de grande fluxo, como praias, órgãos públicos, hospitais, terminais, mercados, com destinação de 2% dos estacionamentos públicos (ou, ao menos, uma vaga a cada 50 existentes) para esta finalidade.

FAVORÁVEIS: APROVADO POR 15 VOTOS

CONTRÁRIOS: José Teles de Andrade Junior (PPS)

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

AUSÊNCIAS – Nenhuma

*As votações simbólicas (ou seja, apuradas visualmente, a partir de movimentos e sinalizações gestuais) estão sujeitas a equívocos.

** As informações que constam neste placar são obtidas junto ao presidente da Casa, após o término das sessões.

*** O presidente da Câmara só vota em casos de necessidade de desempate.